

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 119/2009

Altera, parcialmente, a fundamentação legal da Resolução Administrativa nº 021/2009, que concedeu aposentadoria à servidora Circe Maria Alves Batista.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Dr. Audaliphil Hildebrando da Silva, Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 207/2009, às fls. 67/68, constante dos autos do processo TRT nº **MA-049/2009**,

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, a fundamentação legal da Resolução Administrativa nº 021/2009, que concedeu aposentadoria à servidora CIRCE MARIA ALVES BATISTA para: a) onde se lê: “...com fundamento no art. 6º c/c o art. 7º da EC nº 41/2003...”, leia-se: “...com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005...” e, ainda, b) incluir a parcela “opção” da FC-06, em consonância com o art. 2º da Lei nº 8.911/94 c/c o art. 193 da Lei nº 8.112/90, de acordo com o Acórdão nº 2.076/2005/TCU/Plenário, com efeitos a contar da data de 17/03/2009 (data de publicação da Resolução nº 021/2009).

Manaus, 26 de agosto de 2009.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região